



HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ESCOLA
DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA
Vila Nova Cachoeirinha



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2021 -HMEC

PROCESSO Nº: 6018.2020/0042728-8

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal Maternidade Escola "Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva".

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais para o Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva (HMEC).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25/11/2024;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.247.462,40 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

NOTAS DE EMPENHO: Nº 141265/2024 no valor de R\$ 121.184,64 (Cento e vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), Nº 141269/2024 no valor de R\$ 3.561,60 (Três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) – Documentos SEI nº 114656873.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 e
84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.1.

Aos 25 dias do mês de NOVEMBRO do ano dois mil e vinte e quatro, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0010-00, neste ato representado pelo Titular da Unidade Orçamentária, Dr. Gilberto Nagahama, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS.G, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa White Martins Gases Industriais Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 35.820.448/0081-10, com sede na Av. Casa Grande, 2422 - Bairro Piraporinha CEP: 09961-350, Diadema – SP, Telefone: (11) 4066-9700, por seus representantes legais os Sr. Rogério Fonseca Faria e Sr. Luiz Carlos Mizidio, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA** em consonância ao Despacho Autorizatório exarado em Documento SEI nº 114509208 publicado no D.O.C/S.P. de 19/11/2024 - página 43 - Documento SEI nº 114554732, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e permissivo insito na Cláusula Sexta do ajuste, conforme ajustado neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Contrato nº 019/2021-HMEC por mais **12 (doze) meses**, a partir de **25/11/2024**, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido termo, com fundamento no artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DOS VALORES

Conforme Despacho Autorizatório exarado em Documento SEI nº 114509208, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25/11/2024, sem prejuízo da aplicação do reajuste contratual definitivo, apenas para os seguintes itens: Óxido Nitroso, Óxido Nítrico, Ar Comprimido e Oxigênio Gasoso, conforme negociado em SEI nº 107854579. Em detrimento da negociação realizada nos termos do § 5º, artigo 7º do Decreto nº 57.580/2017, a Contratada pleiteou a aplicação do reajuste contratual apenas para os itens acima. O reajuste será aplicado, quando houver índice definitivo a ser informado pela Seção de Contabilidade, através de Termo de Apostilamento. O valor total estimado anual para a presente prorrogação de R\$ R\$ 1.247.462,40 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) referente aos 12 meses do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão as dotações orçamentárias nºs: **84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1** e **84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.1**, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº **141265/2024** no valor de **R\$ 121.184,64** (Cento e vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nº **141269/2024** no valor de **R\$ 3.561,60** (Três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) – Documentos SEI nº 114656873, relativas ao presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 019/2021-HMEC no que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Dr. Gilberto Nagahama
RF: 784.716.5V2
Diretor de Departamento Técnico
HMEC Dr. Mário de Moraes A. Silva

Dr. Gilberto Nagahama
Titular da Unidade Orçamentária Contratante
H. M. M. E. Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva
CONTRATANTE

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Rogério Fonseca de Faria

Rogério Fonseca Faria
Diretor Regional São Paulo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luiz Carlos Mizidio
Gerente de Unidade
CONTRATADA
Luiz Mizidio
Ger. Exec. Und Negócios
White Martins Gases Ind. Ltda

MONICA CONRADO DE CATO
Assessor - Diretoria Administrativa
RF: 6037992
HMEC Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva

Leandro Borges Norinho
RF: 729.098-5